

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de
Goiás*

O Deputado signatário do presente, observados os termos regimentais e posterior aprovação Plenária, requer à Vossa Excelência que transforme em Especial, a Sessão do 13 de Setembro para que possamos homenagear as donas de casa do nosso estado.

JUSTIFICATIVA OK

O presente requerimento se justifica tendo em vista que recentemente o dia 13 de Setembro passou a integrar o calendário oficial do Estado de Goiás, como sendo o dia das Donas de Casa. O que sem dúvida configura uma grande vitória para estas que sempre lutaram em prol do seu reconhecimento social.

A Associação das Donas de Casa de Goiás foi fundada pela advogada Rute Madela, em 1996, com o objetivo de realizar uma integração entre as mulheres na luta pelos direitos da classe.

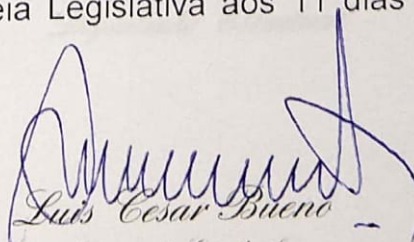
Desde então, elas vêm rompendo barreiras e fazendo conquistas significativas. Um exemplo, é o que ocorreu em 1999, que com a mudança de comportamento da moeda brasileira e a sua desvalorização em relação ao dólar, a Associação das Donas de Casa ficou conhecida pela defesa dos direitos do consumidor, com boicotes e movimentos que pediam a queda dos preços.

A entidade, também, realiza atividades gratuitas direcionadas à auto-estima e valorização das Donas de Casa, como ter uma renda extra dentro do lar, relacionamento/convívio familiar etc. A Associação conta hoje com cerca de 5.200 (cinco mil e duzentas) filiadas e sobrevive das doações de cada membro e também da arrecadação em eventos populares.

A luta mais recente é pela aposentadoria, mais precisamente pela aprovação da PEC 385/2001, que prevê a assistência previdenciária para as donas de casa de baixa renda. A Associação das Donas de Casa de Goiás busca a aprovação da emenda em Brasília juntamente com a Marcha Nacional pela Aposentadoria para as donas de casa.

Por estes e outros tantos fatores justifica-se o pedido em tela.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa aos 11 dias do mês de Agosto de 2004.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual